



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

*x29*  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45/62.

*(Lei n.º 45)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, faz publi  
co o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve:

APROVAR, com a redação que se segue, o projeto de  
lei nº 45/62, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, decreta:

Art. 1º - Fica aposentado com vencimentos proporcionais o sr. Antô  
nio Vitor Gomes, motorista da Prefeitura.

Art. 2º - Para o compute de seus vencimentos a secretaria contará  
o tempo de serviço, desde a data da admissão até o pre  
sente ano de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 25 de setembro de 1962.

*João Feliciano Rodighiero*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Washington de Almeida*  
VICE-PRESIDENTE

*Felinto de Aguiar*  
SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro  
Preto, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos  
e sessenta e dois.